

**Tempo de punir e disciplinar:
Uma história da instrução na Paraíba (1822 a 1864)**

Itacyara Viana Miranda

Resumo

O ato de revisitar, recriar e reinterpretar o passado da História da Educação paraibana se torna relevante na medida em que contribui com a produção historiográfica local. Para compreender as dimensões que concorrem para definir a instrução na Província da Paraíba do Norte no século XIX, se faz necessário um estudo mais aguçado acerca da dinâmica das relações que se desenvolvem na instrução. O objetivo é apreender as relações de poder entre os vários sujeitos da educação é apreender os métodos disciplinares e punitivos, procurando trazer à tona as “práticas” quase sempre silenciadas. O recorte vai de 1822 com a implantação da monarquia até 1864 quando ocorre uma grande reforma na instrução pública e particular na Paraíba. O corpus documental utilizado é retirado do Arquivo Público do Estado da Paraíba - FUNESC e da Coleção de Leis e Regulamentos do INEP; são leis, regulamentos, petições, cartas e requerimentos. A documentação permite visualizar mesmo que parcialmente as práticas normativas e disciplinares empregadas pelo Governo Imperial e o Governo Provincial. Isso nos leva a concluir que a instrução era o elemento norteador da civilização. Ordem, norma e disciplina eram os ideais a serem perseguidos em prol da formação e a consolidação do Estado – Nacional.

Palavras-chave: História da Educação; instrução; punição e disciplina

**Time to punish and discipline:
A history of instruction in Paraíba (1822 to 1864)**

Abstract

The act of revisiting, recreating and reinterpreting the past of Paraíba Education History becomes relevant in helping to the local historiographical production. Understanding the dimensions that contribute to define the instruction in the Province of Paraíba do Norte in the 19th century, it is necessary a more intense study about the dynamics of relationships that develop through elementary studies of letters. The objective is to apprehend the power relationships among the several subjects of the education and to apprehend the disciplinary and punitive methods, trying to bring to the surface the practices almost always silenced. The cutting is going from 1822 with the implantation of the monarchy to 1864 when it assists a great reform in the public and private instruction in Paraíba. The documental corpus used belongs to the Public Archive of the State of Paraíba - FUNESC and of the Collection of Laws and Regulations of INEP. They are laws, regulations, petitions, letters and solicitations. The documentation allows to visualize, even though partly, the normative and disciplinary practices used by the Imperial Government and the Provincial Government, and it follows that the instruction was the guiding element of the civilization. Order, norm and discipline were the ideals to be pursued in favor of the formation and the consolidation of the National State.

Palavras-chave: Education History; Instruction; punish and discipline.

Primeiros passos: algumas considerações e perspectivas da pesquisa acerca da disciplina e punição na instrução paraibana do XIX.

Este artigo é fruto de um trabalho de conclusão de curso e da experiência de projeto de pesquisa de iniciação científica – PIBIC, cuja temática nos remete aos processos ligados à instrução na Província da Paraíba do Norte, em especial sobre os métodos disciplinares e punitivos empregados tanto para os lentes², quanto para os alunos nas aulas no oitocentos.

A temporalidade utilizada vai de 1822 – quando o Brasil tornou-se uma monarquia independente – a 1864 quando ocorre uma grande reforma na instrução pública e particular da Paraíba, sancionada pelo então Presidente da Província, Sinval Odorico de Moura³.

As fontes utilizadas para este estudo decorrem do trabalho de transcrição executado durante 4 anos no Arquivo Público do Estado da Paraíba - FUNESC, pelo então Grupo de História da Educação no Nordeste Oitocentista - GHENO, que reúne professores e alunos da graduação e da Pós-Graduação em Educação e em História da Universidade Federal da Paraíba.

O *corpus* documental coletado abarca requerimentos, petições, leis, Regulamentos, abaixo assinados, pedidos de abertura, trancamento de aulas, de jubilação, exoneração e compra de materiais, dentre vários outros documentos que nos possibilitaram buscar apreender o universo da instrução na Paraíba do Norte.

A partir da leitura minuciosa desses escritos, nos foi permitida a inferência de elementos históricos indispensáveis para uma compreensão dos processos que ali se desenvolviam, a exemplo da relação entre o Estado Imperial e os súditos da Corte sediada no Brasil.

Seguindo em busca dos indícios e dos rastros deixados pela documentação, deparamo-nos com alguns desafios que se tornaram importantes para a reflexão das possíveis práticas efetivadas pelos professores nas aulas na Paraíba do Norte. Nesse

sentido, vale à pena destacar que é inexpressiva ou quase nula, a presença de elementos referentes aos processos disciplinares e punitivos empregados nas aulas.

Isso dificultou a pesquisa, mas nos suscitou um questionamento importante: será que as práticas disciplinares e punitivas, não se configuravam enquanto práticas comuns à sociedade oitocentista, permeada por uma violência latente, presente nas relações escravocratas, ou até mesmo no âmbito familiar em que, a honra era lavada com sangue, e tão por isso o ato de punir se tornava uma prática corriqueira sem necessidade de seu registro? A pesquisa buscou encontrar respostas para estes e tantos outros questionamentos que surgiram acerca dos processos disciplinares e punitivos empregados na instrução.

O trabalho seguiu amparado nos referenciais da Nova História Cultural, deslocando o foco dos estudos referentes à história da educação paraibana, a cujo objeto tradicional de investigação, esteve centrado durante muito tempo na história das ideias pedagógicas e na legislação educacional. Hoje, partimos para uma nova perspectiva, que bebe nas ideias de (VIDAL, 2005) em seu texto, “Culturas e práticas escolares – uma reflexão sobre documentos e arquivos escolares”, no qual levanta uma discussão acerca dos “usos e abusos” das concepções da cultura escolar, e afirma que no Brasil os pesquisadores vêm buscando responder a seguinte pergunta: a escola é produtora de uma cultura própria?

Podem ser apontados para responder ao questionamento proposto acima, (CHERVEL, 1990) que enfatiza a singularidade e originalidade da cultura escolar e a capacidade inventiva do sistema escolar; ou mesmo (JULIA, 2001) que daria relevo à ideia da cultura escolar como conjunto de normas e práticas.

É preciso atentar para o fato de que cada sociedade tem os seus padrões de comportamento e as suas formas de organização próprias. Nas instituições escolares isso não seria diferente, cada “escola”, em seu cotidiano, deixa transparecer elementos que lhes são peculiares - a sua forma de gerenciar e as práticas -, muito embora haja regras comuns que legitimam a instrução em um nível mais amplo.

A pesquisa em seu percurso/execução identificou muitos temas, alguns como: o currículo, a formação das disciplinas escolares; o cotidiano institucional; as possíveis práticas dos professores (as) e alunos (as); a materialidade da escola e os recursos metodológicos, tendo como base o diálogo entre as fontes encontradas e a historiografia acerca dos temas anteriormente elencados.

O fundamental ao tomar como objeto de estudo os métodos, as práticas disciplinares e punitivas empregadas na instrução pública e particular na Paraíba, é entendermos que, primeiro estaremos trabalhando com prescrições de práticas, já que as fontes que nos chegam dizem respeito ao ordenamento proposto pelo corpo administrativo da instrução na província e segundo que os sistemas normativos que constroem os indivíduos, também se configuram enquanto objeto de uma história cultural.

Dessa maneira, são relevantes as contribuições decorrentes do ato de (re)visitar as possíveis práticas disciplinares nas aulas oitocentistas, tendo em vista o enriquecimento da escrita da história da educação de uma das províncias mais antigas do Brasil, a da Paraíba.

Um pequeno panorama na instrução na Província da Paraíba do Norte

Os anos que antecedem a independência são marcados por grandes transformações estruturais que se refletem na organização social do Brasil oitocentista. As Revoluções de 1817 em Pernambuco e a de 1820, decorrentes do mal estar que se formava entre os interesses de Portugal e o Brasil, dando contornos diferenciados ao novo quadro político e econômico do nosso país, são exemplos disso.

A educação em meio a esse turbilhão de transformações que marcaria a passagem da Colônia para o Império, apresentava um panorama durante a independência, pautado em uma precária organização da instrução. Instrução, que a partir de 1822, passaria a ser vista como sendo uma peça motriz do processo de consolidação do Estado Nacional.

A instrução pode e por que não dizer, deve ser entendida, enquanto um elemento de fundamental importância para o ordenamento político-administrativo da nova “nação”, que era tão heterogênea em seus hábitos, crenças e costumes.

O investimento na instrução necessitava de altos gastos, uma vez que deixava de estar exclusivamente no nível familiar, no qual existia uma maior liberdade em relação às questões pertinentes à formação dos indivíduos, e passaria a atuar por meio de um viés no qual o Estado Imperial estenderia o seu poder sob a sociedade, por meio de uma ação instrucional. Ação esta, que primava por incutir nos indivíduos, sentimentos de amor à pátria, bem como sentimentos ligados à moral pública e cristã, através dos ensinamentos da Constituição do Brasil e dos livros da Sagrada Escritura.

Sendo assim, percebemos que para além das questões relevantes aos conhecimentos primordiais de ler e escrever, a instrução tinha um papel de formação de uma identidade nacional que se pretendia alcançar e, mais ainda, civilizar, organizar, disciplinar a sociedade que se tornava naquele momento mais complexa em meio à emergência do Estado-Nação.

Isso fica evidente em carta endereçada à Província da Paraíba do Norte, em 5 de agosto de 1822, na qual D. Pedro I expõe a importância de circulação de escritos que enalteçam o projeto Imperial.

Sua alteza Real o Príncipe regente tomando em consideração a utilidade, que resultará a este Reino do Brasil da circulação dos periódicos, e outros escritos, nos quais não só de ofereçam ao público elementos de instrução, e armas para se destruírem os abusos conhecidos até aqui na Educação pública, mas também se consultem com argumentos enérgicos e patrióticos os princípios desorganizadores, e opostos aos verdadeiros interesses da grande causa do Brasil... estabelecimento de uma monarquia constitucional. (FUNESC – Caixa 05/ 1822).

Uma das providências do Governo Imperial nos anos de 1820 era formar um padrão instrucional que pudesse atender à sociedade, tendo em vista ser o ensino de primeiras letras, um direito garantido a todos os homens livres e um dever do Estado. O pretendido era através de mapas elaborados pelos presidentes de província, contendo as reais necessidades da instrução pública em suas localidades, tomar conhecimento do estado dos prédios⁴ destinados às aulas, da falta de materiais e da falta dos professores para em seguida, buscar meios de melhoria na instrução das diferentes povoações, vilas e cidades do Brasil, promovendo assim o então padrão instrucional.

No entanto, os recursos que deveriam garantir essa melhoria pelo governo imperial do quadro geral da educação no país, eram poucos. Na direção do que estamos argumentando é que podemos compreender o Ato adicional de 1834, quando ocorre uma descentralização da instrução de primeiras letras, delegando às províncias, poderes administrativos para efetivação das práticas educativas, posto não ter o Estado Imperial recursos suficientes para assim o fazer de maneira nuclear.

Uma medida seria aplicada na instrução pelo Império de modo a padronizá-la, seria a então Lei de 15 de outubro de 1827, que indicaria o método lancasteriano como sendo o método de ensino a ser adotado no país.

D. Pedro I, por Graça de Deus e unânime aclamação dos povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil: Faz saber a todos os nossos súditos que a Assembléia Geral decretou e nós queremos a lei seguinte:

Art. 1º Em todas as cidades, vilas e lugarejos mais populosos, haverão as escolas de primeiras letras que forem necessárias.

Art. 4º As escolas serão do ensino mútuo⁵ nas capitais das províncias; e serão também nas cidades, vilas e lugares populosos delas, em que for possível estabelecerem-se.

(FUNESC – caixa s/n – 1827).

Em carta endereçada ao Presidente da Província da Paraíba em 18 de setembro de 1825, o imperador diz ser o método de Lancaster de grande valia, pois, existem comprovações do seu bom desempenho em várias nações civilizadas e, portanto, manda estabelecer na Paraíba escolas cujo método adotado seria o método de ensino mútuo/lancasteriano.

Sua Majestade o Imperador, reconhece a grande utilidade que resulta aos seus fiéis súditos, do estabelecimento de Escola Pública de Primeiras Letras pelo Método lancasteriano; que achando-se geralmente admitidos em todas as nações civilizadas, tem a experiência mostrado serem muito próprias para imprimir na mocidade os primeiros conhecimentos: Manda pela secretaria de Estado dos negócios do Império que o presidente da Província da Parahíba promova quando for possível a introdução e estabelecimento das referidas escolas... (FUNESC - Caixa 007 / 1825).

Anos mais tarde já em 1829, a documentação indica que o governo Provincial cria cadeiras de ensino mútuo, acatando a ordem do Governo Imperial de implantar o lancasterianismo na Província. Isso pode ser acompanhado por meio das cartas de apresentação dos lentes às cadeiras primárias de ensino mútuo, como é o caso do professor Antônio José Gomes Barbosa que lecionava na Vila Nova da Rainha:

17 de agosto – 1829

Ilmo Sr.

Acuso a recepção do Ofício de V. Excia de 27 de junho deste ano com o requerimento de Antonio José Gomes Barbosa, professor de Primeiras Letras na Vila Nova da Rainha, que pode ser confirmado na Cadeira d'Ensino Mútuo criada pelo Conselho do Governo. E participa a V. Ex^a que deve o Suplicante ajuntar o Título do seu Provimento na forma do estilo.

Deus guarde a Vossa Excelência Palácio do Rio de Janeiro em 17 de agosto de 1829.

José Clemente Pereira. (FUNESC- Caixa 09/ 1829).

Na Província da Paraíba, segundo (ALMEIDA, 1989) existiam nove escolas de ensino mútuo, sendo elas localizadas em: Cabaceiras, Gurinhém, Independência (Guarabira), Patos, Santa Rita, São Miguel, Serra da Raiz (Maia Branca), Taiabana (Itabaina) e Vila do Imperador. No entanto, ele chama à atenção de que estas escolas de ensino mútuo na Paraíba não puderam prosperar, pois só não tinham pessoal qualificado, como também não tinham prédios adequados para execução das aulas.

Em discurso⁶ o Presidente da Paraíba diz em 1843 que:

As duas Escolas de Primeiras Letras da Capital que forão estabelecidas pelo methodo mútuo, em virtude de artigo 4 da lei 15 de outubro de 1827, e ainda são consideradas desta classe; mas com quanto não tenha tido ocasião de visital-as pessoalmente, creio, segundo informações que recebi que o systema de Lancaster acha-se ahi bem modificado, de mistura com o antigo methodo individual. (DISCURSO, Parahyba do Norte, Província da, 1843, p.16).

É interessante dizer que antes de ser instituída a Lei de 15 de outubro de 1827, na Paraíba, as formas de ensino que até então vigoravam era: o ensino individual que consiste, como o próprio nome já diz, no acompanhamento individual por parte do lente para com o seu discípulo; e o ensino simultâneo, no qual o mestre instrui e dirige simultaneamente todos os alunos, ou seja, de maneira coletiva.

Neste período, não podemos afirmar que dentro das aulas de ensino mútuo não existissem práticas que se distanciavam do método de Lancaster. Pelo contrário, os métodos se misturavam a própria documentação nos diz isso. Um bom exemplo seria o Regulamento de 1849⁷, no qual expõe: “Art. 8º- Na

porta de toda escola estarão inscritas as seguintes palavras: - Instrução primária pelo método simultâneo dirigido (aqui o nome do professor).”

Outros documentos da Coletânea de (PINHEIRO & CURY, 2004), também apontam para essa mescla de métodos encontrados na instrução na Paraíba, no qual o método de Lancaster não se encontra isolado, ou de forma plena, sendo este, alterado para atender as reais necessidades das ditas escolas de instrução pública e particular da província no oitocentos.

O lancasterianismo que surge pela primeira vez na Inglaterra com Joseph Lancaster, iria alargar suas fronteiras a partir do ano de 1814, através da “Sociedade lancasteriana de Escolas Britânicas e Estrangeiras”, chegando mesmo a alcançar o Brasil. O método primava pelo ensino oral⁸, pois acreditava que por meio de constantes repetições, os alunos seriam levados a memorizar melhor os assuntos.

A primeira escola a adotar o método lancasteriano no município da Corte foi criada por D. Pedro I, no ano de 1823, esta ficou sob a responsabilidade do então Sr. Dionysio José Nicolao Reinoud, membro do Corpo Militar da Repartição dos Negócios da Guerra. Tal escola, segundo (ALMEIDA, 1989), tinha sua sede na Paróquia do Sacramento, nas dependências da escola militar.

O objetivo desta instituição era instruir as corporações militares, pois seria por meio delas que o Método de Lancaster se difundiria no restante das províncias. O projeto visava mandar para a Escola do Rio de Janeiro, dois soldados de cada província, que após os ensinamentos do método mútuo, deveriam voltar as suas localidades de origem e lá propagar o lancasterianismo.

O governo cria uma escola de ensino mútuo que deveria ser instalada no Rio de Janeiro e, para propagar este sistema de instrução, uma ordem ministerial de 29 de abril seguinte exigiu de cada província do Império o envio de um soldado que seguiria as lições desta escola a fim de aprender aí o método para, em seguida, propagá-lo na província de origem. Uma outra ordem ministerial de 22 de

agosto de 1825 insiste na necessidade de propagar o ensino mútuo. (ALMEIDA, 1989, 57).

Aos soldados encaminhados para instruir-se na Corte, estaria garantido o direito a uma gratificação mensal de 6 mil réis e para aqueles que viessem a se tornar professores do ensino mútuo, 20 mil réis.

Em 1828 esse panorama que colocava as corporações militares como peças chave do processo de difusão dos ensinamentos do lancasterianismo começava a tomar novos rumos, o soldado seria afastado da instrução. Em 12 de maio de 1832, tornava-se incompatível as funções exercidas nos cargos de militar e professor público de forma simultânea.

É interessante nos perguntarmos: por que o ensino mútuo ou lancasteriano foi iniciado no Brasil através dos militares? Para responder a este questionamento se faz plausíveis as explicações dadas por (BASTOS, 1999) e (NEVES, 2003). A primeira tende a explicar a proximidade do ensino mútuo no Brasil aos militares, mediante a forte ligação que existia entre o nosso país recém-independente e a metrópole. Ou seja, Bastos explica que, provavelmente, o Brasil estava seguindo os passos de Portugal, em especial Lisboa, que havia implantado o ensino mútuo dentro do exército, na escola naval.

Com relação a Neves, esta desenvolve a sua explicação seguindo a linha de que os corpos militares ligados aos cargos de comando eram ocupados pela elite, no entanto, os soldados que formavam este corpo militar, em sua grande maioria, eram provenientes das populações pobres da cidade e do campo. Por serem de um extrato sócio-economicamente diferenciado da elite, estes não se enquadravam à ordem militar, chegando muitas vezes a serem chamados à atenção por violarem os códigos de conduta e de disciplina aos quais estavam submetidos.

As instituições militares, ao mesmo passo em que se constituíam como um meio de prevenção contra as mobilizações sociais, também poderiam atuar como uma ameaça para o interesse do Estado, uma vez que detinham e ainda detêm como bem exprime (FOUCAULT, 1987, 150): “*uma téc-*

nica e um saber que podem projetar seu esquema sobre o corpo social.”

A justificativa de (NEVES, 2003), segue na perspectiva de que às corporações militares caberia acima de tudo a disciplina, pois eram elas que defenderiam os interesses do Império caso houvesse revoltas, portanto, se tornava inadmissível a quebra de padrão dos soldados que deveriam estar coesos para lutarem pelo Brasil e por que não dizer, pelos interesses da elite dominante? Sendo assim, o Método de Lancaster é empregado primeiramente para instrução dos soldados, em prol de assegurar a “unidade nacional” que vinha se buscando alcançar.

Para além desta justificativa, podemos também dizer que, por se tratarem de homens livres pobres, o governo imperial e também os governos provinciais tinham objetivado instruir essa massa da população para ocupar os cargos de baixo escalão na esfera administrativa do país, pensando assim, a instrução dada aos militares - ensino de primeiras letras - serviria para capacitá-los minimamente para então ocupar os postos inferiores do exército, como o de soldado.

Na Paraíba, a documentação nos indica que a prática de se instruir com as primeiras letras era algo positivo na formação profissional destes indivíduos que faziam parte das corporações militares, a exemplo de Joaquim José d’Oliveira 1º Tenente de Artilharia, que prestava serviços no ano de 1825, ao Batalhão de Caçadores de 1º linha nº 18. O 1º Tenente vinha por meio de um requerimento, pedir ao Imperador licença para freqüentar as aulas de matemática da Academia Militar.

Concedendo sua Majestade o Imperador, a Joaquim José d’Oliveira 1º Tenente de Artilharia da Linha da Província da Paraíba do Norte, ... Licença para freqüentar a ela os Estudos Matemáticos da Academia Militar... (FUNESC – Caixa 07/1825).

As explicações trazidas por (BASTOS, 1999) e (NEVES, 2003) são válidas quando procuramos melhor entender a introdução do método lancaste-

riano no Brasil. No entanto, os indícios da presença de soldados na instrução pública ou particular na província da Paraíba do Norte ainda são muito incipientes, ou mesmo inexistentes, principalmente quando se referem àqueles militares que teriam sido encaminhados à Corte para se instruir por meio do lancasterianismo, para depois retornarem aos seus locais de origem como mestres difusores deste método.

Como já havíamos dito, o quadro referente à educação no oitocentos, principalmente nos primeiros anos deste século, é formado por um numeroso contingente de analfabetos, em sua grande maioria homens livre pobres, que agora deveriam ser instruídos para melhor atender ao Estado Imperial. O Método de Lancaster ofereceria à pátria indivíduos laboriosos, com um mínimo de instrução possível para ocupar determinados cargos, que não eram ocupados pela elite.

Um balanço da disciplina e da punição na instrução na Paraíba oitocentista

Antes de adentrar em uma discussão mais acalorada referente às práticas disciplinares e punitivas na instrução paraibana, se faz necessário retomarmos ao tópico anterior acerca do método Lancasteriano para dizer que, o ensino de primeiras letras destinado aos populares, não objetivava anular a divisão entre trabalho manual e trabalho intelectual. E aí cabe a crítica que se faz ao método lancasteriano, de que este é um método que se centra no trabalho de monitores (decuriões), pouco capacitados, que executam uma prática mecânica, desprovida de um valor educativo que leve os alunos à reflexão e ao desenvolvimento de sua inteligência.

O método mútuo ou lancasteriano é empregado como melhor meio para transformar os indivíduos em seres civilizados, e por que não dizer, disciplinados para não ferirem a moral pública e religiosa. Além disso, trazia consigo uma grande vantagem, ser de baixo custo para os cofres públicos, uma vez que um único lente poderia formar vários decuriões que ficariam encarregados de organizar e coordenar as tarefas dentro das aulas, através dos comandos

empregados por Lancaster: tirem os chapéus, sentem, tirem as lousas, rezem, saiam.

(...) ensinava-se economicamente com a utilização dos bons alunos, assumindo as classes menores após terem nelas se desempenhado a contento: os decuriões, assim se denominavam os monitores das escolas imperiais, encarregados de uma dezena de novatos, pelas credenciais de veteranos. (MENEZES, 1982:28).

Segundo Lancaster a escola, se é que podemos assim denominar os locais destinados às aulas de primeiras letras, deveriam seguir um esquema de ordenamento, e na Paraíba não foi diferente: o formato da sala geométrico; a disposição dos bancos em fileiras, virados sempre para o mestre e para a imagem do imperador e do nosso senhor Jesus Cristo, penduradas na parede; também nas paredes estavam desenhados o abecedário, os algarismos, figuras geométricas e o mapa do império do Brasil. Nas salas existiriam janelas grandes, para melhor entrada de luz e arejamento, porém localizadas em lugares estratégicos para que não desviassem a atenção dos alunos; bem como todos os mobiliários - cadeiras e bancos – eram milimetricamente calculados para dar uma melhor acomodação para um maior número de discípulos.

É indicado por (LINS, 1999) que, quanto maior o número de crianças empilhadas e confinadas em um espaço que Lancaster denominava de escola, maiores seriam os progressos em relação à aprendizagem e ao lucro do Estado Imperial, tendo em vista que um único professor poderia instruir um elevado contingente de alunos.

Os castigos apontados por Lancaster para disciplinar os alunos, seriam os castigos morais. O Regulamento da Paraíba de 20 de janeiro de 1849⁹ aponta que as orientações acerca das aplicações das punições, deveriam seguir as disposições do método de Lancaster:

Art. 36 – Os discípulos nunca devem ser batidos. Os castigos autorizados são os seguintes:

- 1º) Uma ou mais notas más.
- 2º) A perda do lugar alcançado em diversos exercícios
- 3º) A restituição ou privação de um ou diversos prêmios
- 4º) A privação de uma parte ou da totalidade das recreações com aumento de trabalho
- 5º) Os rótulos com as palavras falta de verdade, indisciplinada, falador, preguiçoso, etc., designando a natureza do erro. Estes rótulos colocados em papelão são pendurados ao pescoço do discípulo por um cordão, caindo-lhe sobre as costas, que assim conservarão somente dentro da escola.
- 6º) O ajoelhamento durante uma parte da aula, ou da recreação: este castigo nunca excederá de um quarto de hora.
- 7º) A exclusão provisória das aulas, com participação a autoridade respectiva.
- 8º) A exclusão definitiva, que só terá lugar, quando a presença do discípulo for julgada de perigo para os outros, que só se poderá dar por decisão do Presidente da Província, com audiência das autoridades respectivas.

No entanto, não podemos afirmar que tal lei foi seguida na íntegra, sendo banidos os castigos físicos, pelo contrário, é possível perceber na documentação referente às requisições de compra de material escolar o pedido de palmatórias:

Illmo. Exmo. Sr.
Nº 189

Devolve a V. Excia. o ofício e documentos que dirigio o Diretor da Instrução Publica a V. Excia. acompanhado dos do Comissario de Bananeiras e da Independência ao mesmo Diretor dirigidos, em que requisitão utencilios para as aulas de 1ª letras d'aquelas Villas, e, em cumprimento do que me ordenou V. Ex^a em officio de 27 de

agosto ultimo, informo, que por esta Administração fornecimento algum de utencilios se tem feito para o uso d'aula da Independência, sendo que para a de Bananeiras alguns se tem fornecido, como seja uma mesa grande, quatro bancos, e duas palmatorias... (FUNESC – Caixa 29 /1851).

Além disso, é constante a preocupação dos órgãos provinciais em relação ao controle do uso desse instrumento de madeira arredondado na ponta, pesado e algumas vezes com buracos no centro da parte arredondada que faziam o papel de sangue sugas em contato com a mão dos infratores. A palmatória fazia parte da prática pedagógica da época, isso tanto é verdade que exprimem em lei as funções dos professores para com os seus discípulos e estipulam o número de palmatoadas que podem ser dadas para correção do infrator¹⁰.

Lei nº 20 do ano 1837 (art. 12º):

§ 4º Observar e fazer observar em suas aulas os presentes estatutos, administrando o infrator; caso porém não aproveite a primeira e segunda admoestação, poderão usar além de outros castigos morais adaptados, de palmatoadas, que não excederão as seis em cada dia; usando porém deste castigo com a necessária moderação, e em proporção a idade dos alunos. Em argumentos de atrasados, que o professor, ou professora deverá estabelecer uma vez em cada semana, ou em desafios de uns com outros se admitirá também entre eles as palmatoadas até o número de doze, cada dia.

Como afirma (FOUCAULT, 1987), os castigos marcariam os corpos e as mentes, todo um processo de controle social estava sendo promovido pela instrução. Isso tanto é verdade que seja em prédios destinados para a efetivação das aulas de 1º letras ou mesmo em casas de particulares, setor público ou privado, o uso de métodos punitivos estava presente. O aprendizado do ABC por meio da palmatória era

algo que facilitaria o ingresso dos conhecimentos e da sabedoria, segundo Câmara Cascudo¹¹: “*A palmatória não é santa mais obra milagres!*”.

Embora a legislação nos indique que o excessivo uso de castigos físicos classificava as instituições escolares como de baixo nível, pois estas não conseguiam controlar os seus alunos por meio da disciplina moral, isso não implicava dizer que as agressões corporais estavam distantes da realidade das aulas que se julgavam ser de boa qualidade.

Na verdade, os espaços no qual as aulas eram ministradas ao longo do século XIX deixam claro que a norma e a disciplina deveriam ser elementos fundamentais na vida em sociedade. É importante ressaltar que outros fatores corroboravam para garantir a prática da boa conduta que estava ligada ao ensinamento da moral cristã, da doutrina do catolicismo e do amor e respeito ao imperador.

O Regulamento de 1849 traz sob forma de artigo os deveres dos alunos e as disposições de organização das aulas. Todos os discípulos deveriam respeitar o lente, ao entrar nas aulas deveriam cumprimentar o professor, deixar seus chapéus nos locais indicados pelos seus nomes, sentar-se silenciosamente e assim permanecer por todo tempo, só vindo a falar quando o fosse chamado a isso.

Juntos no início e no fim das aulas os alunos se reuniam para as rezas, estes, se colocavam de joelhos e um dentre eles lia um trecho da Sagrada Escritura em voz alta. Após as rezas, ocorria a limpeza das mãos e do rosto. Era uma preocupação latente as questões ligadas à saúde, tanto é verdade que o aluno ao se matricular deveria ter o atestado de não possuir nenhuma doença infecciosa, a exemplo da bexiga.

Quando alguma autoridade chegava à aula, os alunos deveriam prontamente se colocar de pé, não era permitido sair antes do término das aulas sem prévia autorização do professor e o período das aulas era distribuído das 8 às 11 horas da manhã e das 14 às 17 horas da tarde.

Era proibida toda espécie de troca ou venda entre os alunos, bem como era terminantemente proibido o uso de outro livro que não fosse o adotado pelo professor. Não poderiam ir ao sanitário em grupo, sendo permitida só a ida um após a chegada do ou-

tro. Era também proibido sair do lugar, todo aluno que falasse na sala seria punido, caso não trouxesse algum bilhete de seus responsáveis.

A saída das aulas sempre era feita em filas, os monitores distribuía os alunos segundo os locais de sua moradia e o acompanhavam até a porta de suas casas, não sendo permitida a dispersão.

Os alunos recebiam punição pelos delitos cometidos de acordo com o julgamento do professor. Delitos iguais podiam decorrer em punições diferentes, isso ocorria quando o lente observa o comportamento dos seus alunos, aqueles que cometiam mais infrações, receberiam maiores castigos, os que cometessem menos, receberiam menores castigos. Além disso, é importante ressaltar que o grau das punições também seria compatível com a idade do aluno.

Castigo era tudo aquilo que fazia com que a criança percebesse que havia cometido um delito, devendo, portanto, lhe causar vergonha e arrependimento. Quando não sofriam punições físicas, estes sofriam punições morais, geralmente era pendurado no pescoço do aluno um cartaz especificando o erro cometido, a exemplo de: desobediente e preguiçoso.

As recompensas promovidas pelos professores para os alunos que se destacassem em seu aprendizado era expor o seu nome em uma lista de honra que seria pregada nas aulas e lida na missa, além disso, também receberiam bilhetes de satisfação que seriam trocados por fitas que poderiam servir para remir leves penas. A classe que o professor julgasse ter sido bem comportada, no fim do mês poderia ter um meio dia livre, ou seja, sem aula.

Como bem observamos no Regulamento de 1849, a ordem deveria ser mantida e os castigos utilizados como instrumentos de correção de erros. Ao professor caberia o bom senso quando fosse aplicar a punição, este deveria ser severo, porém, de sangue frio, inflexível, mas sem aspereza.

O castigo estava intimamente ligado ao ato de educar e de instruir, de moldar os cidadãos de acordo com as perspectivas do projeto civilizador pensado por intelectuais e governantes para o Brasil Imperial. Tinha-se à ideia de que a questão da cidadania passava necessariamente pela disciplina, pois se entendia que este era o único caminho capaz de “en-

quadrar, regenerar e civilizar” a grande mocidade carente de instrução e também corrigir os adultos.

Aos lentes, o corpo administrativo da Província lançava um olhar mais atento e rígido. É interessante enxergar o movimento que ocorre nesse processo de disciplinarização e punição dos indivíduos, pois ora o professor é aquele que corrige, ora ele é corrigido pelo governo provincial e imperial.

Havia na instrução da Paraíba um cargo de inspetor da instrução, os homens que ocupavam esse lugar tinham o dever de inspecionar o trabalho dos professores enviando ao Presidente de Província um relatório que viria a conter informações acerca do bom desempenho ou não dos lentes, do seu zelo e dedicação pela instrução e de suas faltas.

Os professores tinham a função de formar cidadãos civilizados, para tanto tinham que ser o exemplo, não devendo cometer qualquer delito contra a moral pública e cristã, estando ele dentro ou fora das aulas. Um bom exemplo disso é o caso do professor de primeiras letras José Gaudêncio Gonçalves Chaves, que foi pego de envolvimento com uma mulher casada:

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Esta Câmara conhecendo as obrigações que tem de inspecionar sobre as aulas públicas, não pode deixar de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a má conduta com que se tem por todo o Professor de Primeiras Letras Gaudêncio Gonçalves Chaves, convencido publicamente de incontinência habitual, com uma mulher traída e mantida escandalosamente, dando mau exemplo aos inocentes alunos, além de se ter portado parcial de entregar, falta de respeito as autoridades constituídas, e não convindo a esta câmara semelhante empregado tão precioso a Moral Pública e a tranqüilidade vai rogar a Vossa Excelência a sua suspensão e substituir outro de melhor moralidade e conduta. Deus guarde a Vossa Excelência. Pom-bal em sessão extraordinária de 9 de

dezembro de 1833.

Francisco Leite Ferreira Mello.(FUNESC – caixa 10/1833).

Como se observa, o processo de disciplinarização e de controle dos lentes não era insignificante, a vida pessoal se misturava com a vida profissional que diga-se de passagem não era anunciada na documentação como uma vida fácil, pois os salários eram baixos, as fronteiras eram distantes e as cobranças eram muitas, afinal de contas, foi entregue nas mãos dos professores a tarefa de formar indivíduos civilizados, capazes de participar (in)diretamente da construção do Estado-Nacional.

A documentação coletada no Arquivo Público do Estado da Paraíba – FUNESC nos possibilitou identificar elementos que julgamos importantes para o entendimento do projeto civilizador proposto para a sociedade brasileira, além disso, nos permitiu analisar as funções dos diversos sujeitos no interior do processo instrucional da Província da Paraíba do Norte. Nesse aspecto, a análise e interpretação das fontes indicam que existia uma relação de poder que permeava o corpo administrativo, os gestores públicos, os diretores, inspetores, professores e alunos que juntos formavam o cenário/quadro educacional da época. Essas relações de poder se colocavam enquanto formas de vigilância de uma sociedade hierarquizada.

Procurando compreender e apreender as possíveis práticas empregadas pelos lentes em suas aulas, a inspeção dos trabalhos e as suas posturas, identificando as ações disciplinares e punitivas que caminhavam juntamente com o ato de ensinar é que este estudo se justifica.

No entanto, para uma melhor compreensão dessas práticas, se faz necessário identificar qual seria o projeto empregado para a Instrução do Brasil imperial, qual o método de ensino adotado para melhor direcionar o bom desempenho do conjunto de regras e normas que permeavam toda a sociedade e que moldariam os indivíduos para serem “civilizados”.

A proposta da pesquisa foi a de seguir um fio condutor que nos levasse por meio da instrução e

por meio da disciplina e da punição, a apreender outras abordagens da história da educação paraibana, que não só considerasse as bases de construção das práticas pedagógicas, mas também mostrasse o quanto era relevante a educação para o processo de construção da unidade e integração nacional que se pretendia alcançar no país naquele momento.

Considerações finais:

Com o propósito de contribuir com a produção do conhecimento acerca da História da Educação paraibana do século XIX, o presente artigo buscou por meio do *corpus* documental encontrado na Coleção do INEP – leis e regulamentos; e na FUNESC - requerimentos, pedidos de contratação de lentes, de compra de material e de aposentadoria -, identificar e apreender as ações do Estado Imperial e do Governo Provincial em relação às práticas de disciplinarização propostas para a instrução pública e particular da Parahyba do Norte.

Nas entrelinhas das leituras feitas nos documentos surgiram ricas informações acerca das relações de poder existentes entre os mestres e os discípulos, vários foram os indícios da existência dessas relações de força entre os diversos sujeitos que contribuía direta e indiretamente para o funcionamento da instrução no XIX.

Podemos dizer que a sociedade oitocentista sob o foco do olhar centrado na Paraíba esteve envolta em uma malha hierárquica de poder que visava moldar os indivíduos para atender aos ideais de boa conduta; amor à pátria e moral cristã. Pensando nestes pressupostos, a documentação possibilitou tatear elementos importantes para o entendimento do projeto civilizador encaminhado pelo império, fazendo com que percebêssemos mesmo que parcialmente, as funções dos diversos sujeitos históricos no interior do processo instrucional da Paraíba do Norte.

Ao analisar as fontes referentes ao período de 1822 a 1864 sobre a instrução, houve uma aproximação com o Brasil oitocentista através de um novo olhar. Percebemos, sobretudo, que a educação era elemento de fundamental importância para o projeto civilizador proposto para o país.

Vários sujeitos sociais vieram à tona por meio da documentação consultada que nos permitiu compreender algumas dinâmicas do cotidiano das aulas, do corpo administrativo da instrução, bem como do projeto de formação do Estado Nacional, que cada vez mais se tornava ponto primordial.

Por fim, vale ainda ressaltar que o trato com as fontes e o desejo de novas descobertas acerca da História da Educação paraibana, proporcionaram momentos de prazer e a pesquisa, se tornou cada dia mais instigante e desafiadora, tendo em vista que os resultados deste estudo contribuiriam para trazer à tona parte da história da instrução na Paraíba, que é tão importante para o entendimento da construção da formação social do nosso Estado.

Notas

- ¹ Mestranda do Programa de Pós-graduação da Universidade Federal da Paraíba – UFPB/PPGH. Graduada no curso de Licenciatura Plena em História, também pela Universidade Federal da Paraíba em 2009. O artigo é parte de um trabalho de conclusão de curso e da Pesquisa de Iniciação Científica - PIBIC, cujo plano de trabalho denominava-se: “Controle sobre o cotidiano escolar: os métodos disciplinares e punitivos na instrução pública e particular na Província da Paraíba”, orientado pela Dr. Cláudia Engler Cury - PPGH.
- ² O termo lente era utilizado no oitocentos para designar professor;
- ³ Presidente da Província paraibana, Bacharel formado em Ciências jurídicas e sociais pela Academia de Olinda. Sancionou a Lei nº 178 de 30 de novembro de 1864, que pode ser encontrada em: PINHEIRO & CURY(org). **Leis e Regulamentos da instrução da Paraíba no período Imperial**. Brasília/DF: MEC/ INEP/SBHE, 2004.
- ⁴ O termo prédio foi empregado para designar os locais onde ocorriam as aulas, casas de particulares, ou prédios públicos, muitas vezes alugados pelos próprios lentes.
- ⁵ O método lancasteriano também pode ser chamado de método de ensino mútuo.
- ⁶ Esse discurso foi coletado no Arquivo Nacional, pelo professor Dr. Antônio Carlos Ferreira Pinheiro e faz parte do acervo analisado em sua tese de Doutorado. PARAHYBADO NORTE, Província da. **Discurso**, 1843, p.16).
- ⁷ (Ver Doc. anexo III) PINHEIRO & CURY(org). **Leis e**

Regulamentos da instrução da Paraíba no período Imperial. Brasília/DF: MEC/INEP/SBHE, 2004.

- ⁸ O Método lancasteriano primava pelo ensino oral, pois acreditava que por meio das constantes repetições os alunos iriam passar a memorizar com melhor facilidade os assuntos. O método da oralidade empregado pelo lancasterianismo se aproxima das formas ritualistas empregadas nas cerimônias das igrejas e nos ensinamentos cristãos, que primavam pela repetição em prol da aquisição dos conhecimentos, da ordem e da moral.
- ⁹ PINHEIRO & CURY(org). **Leis e Regulamentos da instrução da Paraíba no período Imperial.** Brasília/DF: MEC/INEP/SBHE, 2004. p.22.
- ¹⁰ PINHEIRO & CURY(org). **Leis e Regulamentos da instrução da Paraíba no período Imperial.** Brasília/DF: MEC/INEP/SBHE, 2004. p.14-15.
- ¹¹ CASCUDO. Câmara. In: Tinta papel e palmatória – A escola no Ceará do séc. XIX. Ercília Maria Braga de Olinda. Fortaleza: Museu do Ceará/Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, 2004.

Referências Bibliográficas

- ALMEIDA, José Ricardo Pires de. **História da instrução pública no Brasil, 1500 a 1889.** São Paulo: EDUC, INEP/MEC, 1989.
- BASTOS, Maria Helena Câmara. “A escola elementar no século XIX: Ensino mútuo no Brasil (1808-1827)”. In: BASTOS, Maria Helena Câmara; FILHO, Luciano, Mendes de Faria Filho (orgs). **A escola elementar no século XIX- o método monitorial mútuo.** Passo Fundo: Ediuf, 1999. p. 95-118.
- CHERVEL, André. “História das disciplinas escolares: reflexões sobre um campo de pesquisa”. **Teoria e Educação.** n. 2 , 1990.
- CURY, Cláudia Engler. “Métodos de Ensino e Formas de Controle Sobre o Cotidiano Escolar na Instrução Pública da Parahyba do Norte (1835-1865)”. In: SCOCUGLIA, Afonso Celso; MACHADO, Charliton José dos Santos Machado (orgs). **Pesquisa e Historiografia da educação Brasileira.** Campinas, SP: Autores Associados, 2006. – (Coleção Memória da educação).
- FÁVERO, Maria de Lourdes de Albuquerque. “Pesquisa, Memória e Documentação: desafios de novas tecnologias”. In: FARIA FILHO, Luciano Mendes de (organizador). **Arquivos, Fontes e Novas tecnologias: questões para a história da educação.** Campinas, SP: Autores Associados; Bragança Paulista, SP: Universidade São Francisco, 2000. (Coleção memória da educação).
- FARIA FILHO Luciano Mendes de. “Instrução elementar no século XIX”. In: LOPES, E. M. T.; FARIA FILHO, L. M. de & VEIGA, C. G. (orgs). **500 anos de educação no Brasil.** Belo Horizonte, Autêntica, 2000. (Coleção Historial, 6), (p.135-150).
- FARIA FILHO, Luciano Mendes de. “Processos de escolarização no Brasil: Algumas considerações e perspectivas de pesquisa”. In: MENEZES, Maria Cristina (org). **Educação, Memória, História – possibilidades, leituras.** Campinas, SP: Mercado de Letras, 2004. p. 521-544.
- FERRONATO, Cristiano. “Instrução e política na Parahyba do Norte durante o processo de construção da nação brasileira (1823-1840). In: PINHEIRO, Antônio Carlos; FERRONATO, Cristiano (orgs). **Temas sobre a instrução no Brasil imperial (1822-1889).** João Pessoa: ED. Universitária/UFPB, 2008. p. 39-64.
- FOUCAULT, Michael. **Vigiar e Punir.** Petrópolis: Vozes, 1987.
- GALVÃO, Ana Maria de Oliveira. “A Palmatória era sua vara de Condão práticas escolares cotidianas (1890-1920)”. In: FARIA, Luciano Mendes; GALVÃO, Ana Maria de Oliveira...[et. al.] (orgs). **Modos de Ler/formas de escrever: estudos de história da leitura e da escrita no Brasil.** Belo Horizonte: Autêntica, 2001. p.117-142.
- GUIMARÃES, Manoel Luiz Salgado. “A disputa pelo passado na cultura histórica oitocentista no Brasil”. In: CARVALHO, José Murilo (org). **Nação e cidadania no Império: novos horizontes.** Rio de Janeiro: Civilizações Brasileira, 2007 (p.94-122).
- JULIA, Dominique. “A cultura escolar como objeto histórico”. In: **Revista Brasileira de História da Educação,** n. 1, jan/jun, 2001.

LINS, Ana Maria Moura. “O método Lancaster - educação elementar ou adiestramento? Uma proposta pedagógica para Portugal e Brasil no século XIX”. In: BASTOS, Maria Helena Câmara & FILHO, Luciano, Mendes de Faria Filho (orgs). **A escola elementar no século XIX- o método monitorial mútuo**. Passo Fundo: Ediuf, 1999. (p. 73-92).

LOPES, Antônio de Pádua Carvalho. “Imagens do masculino e do feminino: co-educação e profissão docente no Piauí (1874 - 1910). In: FARIA FILHO, Luciano Mendes de (org.) **Pesquisa em História da educação: perspectivas de análise, objetos e fontes**. Belo Horizonte: HG Edições, 1999.

MENEZES, José Rafael de Menezes. **História do Lyceo Parahybano**. João Pessoa: UFPB, 1982. p. 185-252.

NEVES, Maria de Fátima. **O método Lancastriano e o Projeto de Formação disciplinar do povo (São Paulo, 1808 -1889)**. 2003. 203 f. Tese de Doutorado em História.

OLIVEIRA, Marcus Aurélio Taborda de. “Educando pelo corpo: saberes e práticas na instrução pública e primária nos anos finais do séc. XIX”. In: BENCOSTTA, Marcus Levy Albino (org). **“Culturas escolares saberes e práticas educativas itinerários históricos”**. São Paulo: Cortez, 2007. p. 265-300.

PINHEIRO & CURY (org). **Leis e Regulamentos**

da instrução da Paraíba no período Imperial. Brasília/DF: MEC/INEP/SBHE, 2004. (Coleção Documentos da Educação Brasileira).

PINHEIRO, Antonio Carlos Ferreira. **Da era das cadeiras isoladas à era dos grupos escolares na Paraíba**. Campinas, SP: Autores Associados, São Paulo: Universidade de São Francisco, 2002. (Coleção educação contemporânea).

POMPÉIA, Raul. **O Ateneu**. São Paulo, SP: Ciranda Cultural Editora e Distribuidora Ltda., 2007. (Coleção Clássicos da Literatura).

RAMOS, Graciliano. **Infância**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1945.

SOUZA, Maria Christina S. de. **A formação dos professores no Brasil: do Império à primeira república**. Caderno Ceru, n. 3, Série 11, 1991.

VEIGA, Cynthia Greive. “História Política e História da Educação”. In: VEIGA, Cynthia Greive & FONSECA, Thais Nivia de Lima e (orgs). **História e Historiografia da Educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003. (p.13-47).

VIDAL, Diana Gonçalves. “Cultura e Prática escolares: uma reflexão sobre os documentos e arquivos escolares” in: SOUZA, Rosa Fátima de & VALDEMARIN, Vera Teresa (orgs.). **A Cultura Escolar em Debate – questões conceituais, metodológicas e desafios para a pesquisa**. Campinas, SP: Autores Associados, 2005. Apoio: UNESP/FCLAR – (Coleção educação contemporânea).

Sobre a autora:

Itacyara Viana Miranda: Mestranda do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Paraíba. Professora da rede pública de ensino do Município de Santa Rita – PB. Pesquisadora do Grupo de História da Educação do Nordeste Oitocentista-GHENO.

E-mail: itacyarav@oi.com.br